



DECRETO Nº 7.993, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

1/2

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, em favor da empresa Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, parte da área inscrita na matrícula nº 56.606 do Cartório de Registro de Imóveis de Mauá.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VII, combinado com o art. 92, I, "d", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 9.761/2014,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, em favor da empresa Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, parte da área inscrita na matrícula nº 56.606 do Cartório de Registro de Imóveis de Mauá, com as seguintes medidas e confrontações:

"A área da servidão perfaz um total de 1.792,43m². Inicia-se no ponto 1, no alinhamento predial da Rua Aulivieri Bozzato, a 66,86m da divisa desta matrícula, com área de propriedade de Tecnoperfil Taurus. Do ponto 1 deflete à esquerda e segue com azimute de 209°17'22' e uma distância de 150,04m até o ponto 2. Deste, segue em curva circular à esquerda, com raio de 10,00m, desenvolvimento de 7,76m e AC=44°26'36' até o ponto 3. Deste, reverte em curva à direita, com raio de 11,00m, desenvolvimento de 52,34m e AC=272°36'24' até o ponto 4. Deste, reverte em curva à esquerda com raio de 10,00m, desenvolvimento de 8,41m e AC=48°09'48' até o ponto 5. Daí, deflete à esquerda, e segue com azimute de 29°17'22' e uma distância de 153,32m até o ponto 6. Deste, deflete à direita e segue com azimute de 324°56'48' e uma distância de 9,94m até o ponto 1, início da presente descrição."

Art. 2º A servidão administrativa da área descrita no art. 1º deste Decreto será destinada à implementação da Linha de Distribuição, pela empresa Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal não arcará, em hipótese alguma, com qualquer tipo de ônus decorrentes da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 12 de novembro de 2014.


DONISETE BRAGA
Prefeito






DECRETO Nº 7.993, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

2/2


EUEDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos


JOSÉ AFONSO PEREIRA
Secretário de Planejamento Urbano

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....


RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

ap/